

CONDOMÍNIO

# MUIRAPIRANGA

PAISSANDU 156

---

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 1997

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete, em segunda e última convocação, às 21:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Muirapiranga, na garagem do edifício, à Rua Paissandu, nº 156, nesta cidade do Rio de Janeiro, regularmente convocada pelo Sr. Síndico por meio de Edital distribuído a todos, com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do Presidente e do Secretário da Assembléia. 2) Leitura do Edital de Convocação. 3) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior. 4) Modificação do item 2 do Regulamento da Garagem. 5) Guarda de bicicletas na garagem. 6) Presença de animais domésticos nos apartamentos. 7) Assuntos Gerais. O Sr. Síndico convidou o Sr. Josef Zednick, do Apt. 407, e o Sr. Ricardo Pires de Mello, do Apto. 507, para presidir e secretariar a Assembléia, respectivamente, o que foi aceito por todos os presentes. O Sr. Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação. Em seguida, os presentes aprovaram, por unanimidade, a Ata da Assembléia anterior. Em discussão o item 4 do Edital, a proposta apresentada pelo Sr. Síndico, no teor abaixo transcrito, foi aprovada pela maioria dos presentes, com o voto contra do apto. 502 e a abstenção dos aptos. 108 e 607: "2 A habilitação ao uso da garagem (guarda de veículos) será feita mediante prévia solicitação, por escrito, do interessado, devendo nela constar que se obriga ao fiel cumprimento deste Regulamento. Quando for comunicado que lhe caberá uma vaga, terá um prazo de 15 dias para tomar posse da mesma, e terá que apresentar, nessa ocasião, o carro com a respectiva documentação em seu nome". Quanto ao item 5 do Edital, a Assembléia deliberou que para a guarda de bicicletas na garagem será cobrada de seus usuários uma taxa mensal de R\$10,00 (dez reais) por cada bicicleta. Manifestaram em favor do valor de R\$5,00 (cinco reais) os aptos. 603 e 607. No item 6, a Assembléia deliberou que, a partir desta data, novos animais não poderão ser admitidos, nem mesmo em substituição aos já existentes, excluindo-se desta determinação as aves de pequeno porte. Manifestou-se contra esta deliberação a proprietária do apto. 405. Em Assuntos Gerais, nada foi deliberado, encerrando-se a Assembléia às 23:15 horas, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai por mim, Ricardo Pires de Mello, como Secretário e por Josef Zednick, como Presidente assinada.